GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria Parlamentar do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de MG

EXPEDIENTE
14 SET. 2021

Ofício SES/GAB-ASSESSORIA PARLAMENTAR nº. 245/2021

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
João Paulo Fernandes Resende
Presidente
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

c/c:

Ao Senhor
Juliano Fisicaro Borges
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo
Prédio Tiradentes - 3º andar
CEP: 31630-903, Belo Horizonte/MG.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 327/2021

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0037012/2021-65].

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, e em resposta ao Ofício nº 327/2021, no qual V. Exa. solicita a inclusão dos profissionais do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no grupo prioritário para vacinação contra a Covid-19; encaminhamos, para conhecimento, o Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI.nº 1143/2021 (31601343), emitido pela Coordenação de Imunização e chancelado pela respectiva Subsecretária por meio do Despacho nº 1593/2021/SES/SUBVS (32022723), contendo posicionamento acerca do pleito em questão.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiza Hermeto Coutinho Campos
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Saúde/MG

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Hermeto Coutinho Campos, Chefe de Gabinete**, em

01/09/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32325647** e o código CRC **D7DB4014**.

Referência: Processo nº 1320.01.0037012/2021-65 SEI nº 32325647

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Coordenação de Imunização

Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI.nº 1143/2021

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Para: SES/SUBVS

Assunto: Resposta ao ofício nº 327/2021
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0059106/2021-77].

Prezados(as),

Em atenção ao Despacho nº 606/2021/SES/SUBVS (28012575), segue resposta ao ofício nº 327/2021 (27961572),que versa sobre pedido do Vereador de Conselheiro Lafaiete,que pleiteia a inclusão dos profissionais do SUAS- Sistema Único de Assistência Social no grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), informa que segue o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19, 2021, que elencou as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas; Pessoas com Deficiência Institucionalizadas; Povos indígenas vivendo em terras indígenas; **Trabalhadores da Saúde**; Pessoas de 90 anos ou mais; Pessoas de 85 a 89 anos; Pessoas de 80 a 84 anos; Pessoas de 75 a 79 anos; Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas; Povos e comunidades tradicionais quilombolas; Pessoas de 70 a 74 anos; Pessoas de 65 a 69 anos; Pessoas de 60 a 64 anos; Pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades; Pessoas com deficiência permanente cadastradas no BPC; Pessoas com deficiência permanente sem cadastro no BPC; Pessoas em situação de rua (18 a 59 anos); Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População privada de liberdade; Trabalhadores da Educação do Ensino Básico; Trabalhadores da Educação do Ensino Superior; Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas; Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros; Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário; Trabalhadores de Transporte Aéreo; Trabalhadores de Transporte de Aquaviário; Caminhoneiros; Trabalhadores Portuários; Trabalhadores Industriais; Trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O Anexo 1 do referido Plano detalha: "Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, **assistentes sociais**, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex.cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e

estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. **Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde."**

Sendo assim, para o atendimento na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 os trabalhadores de saúde deverão **comprovar a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.** Até a presente data, somente os grupos descritos acima foram elencados pelo Ministério da Saúde para a Vacinação contra COVID-19, mas a SES-MG está em constante discussão com o Ministério da Saúde para uma possível ampliação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Elice Eliane Nobre Ribeiro, Superintendente**, em 05/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31601343** e o código CRC **AD673C47**.

Referência: Processo nº 1320.01.0037012/2021-65 SEI nº 31601343